



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, cujo objeto visa o Constitui objeto do presente certame a “***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para uso das Secretarias Municipais de São João Batista do Glória/MG.***” Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **MUNDIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.809.102/0001-00, com sede administrativa à Rua DR. Carvalho, 1065-A, Belo Horizonte, CEP: 37901-508, na cidade de Passos/MG, neste ato representado por **Sebastião Natan Lemos Paim**, portador da carteira de identidade nº MG-20.582.541 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 858.642.346-72, **ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.370.520/0001-29, com sede administrativa à Rua Pardal, 221, N.S. das Graças, CEP 37.902-402, na cidade de Passos/MG, neste ato representado por **Igor de Sena Freitas**, portador da carteira de identidade nº MG-16.203.373 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 116.119.546-73, **EMBALAGENS TRIPAS E CIA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.934.626/0001-99, com sede administrativa à Rua Bonsucesso, 246, São Francisco, CEP: 37.902-000, na cidade de Passos/MG, neste ato representado por **Paulo Jeovani Vieira**, portador da carteira de identidade nº MG 15.598.025 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 095.124.376-43, **MÚLTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.399.354/0001-28, com sede administrativa à Rua Carlos de Vilhena, 4280, Vila Imperador, CEP: 14.405-203, neste ato representado por **Jose Ivan Formagio Silveira**, portador da carteira de identidade nº M9209706, inscrito no CPF sob o nº 039.459.926-80. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando os representantes das licitantes. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam todas as exigências do edital, apenas a proposta da empresa **MUNDIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, estava divergente no CNPJ da proposta escrita juntamente com a mídia digital, sendo assim a mesma foi desclassificada. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação. Após esta etapa verificou-se que os maiores descontos apresentados foram conforme relatório anexo denominado “Mapa de Apuração” que fazem parte integrante desta ata. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo. Destaca-se que alguns itens foram cancelados conforme relatório. Em seguida passou para abertura do envelope 3 de habilitação das empresas: **ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, EMBALAGENS TRIPAS E CIA e MÚLTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP** previamente vencedoras da licitação, e após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

documentação apresentada pelas licitantes estava em pleno acordo com o edital, sendo assim foram declaradas **HABILITADAS**. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Em seguida, encaminha-se o presente ao Gabinete da Prefeita, autoridade competente, para que se proceda a homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.